

CONTRATO N.º 014/2020
PAE N.º 2021/993570

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA E A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – IOE.

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA, inscrita no CNPJ/MF 04.825.329/0001-42, situada na Av. Magalhães Barata, 1234-São Brás Belém/PA, neste ato representada por sua Presidente, **CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED], residente e domiciliada nesta cidade, nomeada através do Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE n.º [REDACTED] em 11 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – IOE, Autarquia Pública Estadual, CNPJ: 04.835.476/0001-01, situada à Travessa Chaco, N.º 2271, Bairro: Marco, CEP: 66.093-542 – Belém/PA, nesse ato representada pelo seu Presidente, **Sr. JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º [REDACTED] e do CPF/MF n.º [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, nomeado através do Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE n.º 33790, em 25 de janeiro de 2019.

Pelo presente instrumento, de um lado, a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA, Autarquia Estadual, e de outro, IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – IOE, ambas já qualificadas e fundamentadas pela Lei n.º 8.666/93 e Alterações, celebram o presente Termo de Aditivo, conforme **PAE N.º 2021/993570** e mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE ATÉ 25% AO VALOR DO CONTRATO

1.1 De acordo com o art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, combinado com o previsto no instrumento originário, o contrato pode ser acrescido em até 25% (vinte e cinco por cento). Dessa forma, aumenta-se em 25,00 % (vinte e cinco por cento) o valor do contrato n.º 14/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. De acordo com o art.57, II da Lei n.º 8.666/93 e alterações, combinado com o previsto no instrumento originário, fica prorrogado o Contrato n.º 014/2020, por 12 (doze) meses no período de **04/04/2022 a 03/04/2023**.

2.2 O valor mensal do contrato será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e o valor anual será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária da JUCEPA vigente para o exercício de 2021 de acordo com a classificação abaixo:

72201.23.131.1508.8233 Edição e Publicação de Atos da Administração Pública Natureza da Despesa:
339139.00 Outros Serv de Terceiros - PJ Fonte: 0261 Rec da Adm Indireta (próprios) PI:
4120008233C

CLÁUSULA QUARTA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

4.1. A minuta deste Termo Aditivo foi aprovada pela Procuradoria da JUCEPA, conforme parecer nº 806/2021-PRO, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº. 8.666/1993 e inciso IX, do art. 30, do Decreto nº. 5.450/2005.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO.

6.1. O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias da sua assinatura.

Assim por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belém, ____ de _____ de 2022.

CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA
JUCEPA

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA
Presidente da IOEPA